



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL026/14

LEI Nº 041/14
DATA 24/04/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº041/14.
C. Procópio, 24 de abril de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 31	Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.931	Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	877	330.000,00
		Soma.....	330.000,00

Art. 2º os recursos necessários para devolução de saldo de convênio tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 877 – **Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha**, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº041/14.
C. Procópio, 24 de abril de 2014.



Prefeito